

foi nº 304 de 24 de agosto de 1962

A Câmara Municipal de Parati decreta
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito de R\$ 5.865.017,00
(um milhão novecentas e sessenta e cinco mil
e setenta e sete cruzeiros), suplementar as se-
quintes dotações orçamentárias:

Verba	000	- Consig	2	- Sub-consig	6		53.760,00
11	020	11	1	11	2		120.000,00
11	040	11	1	11	4		74.880,00
11	040	11	2	11	6		54.720,00
11	041	11	3	11	9		30.000,00
11	130	11	2	11	6		332.720,00
11	900	11	7	11	18		109.792,00
11	131	11	3	11	9		37.880,00
11	134	11	5				3.745,00
11	914						75.000,00
11	294	Consig. 1					2.500,00
11	294	11	2				178.000,00
11	331	11	3	Sub-consig	9		142.080,00
11	341	11	3	11	9		24.960,00
11	891	11	3	11	9		36.480,00
11	891	11	3				105.160,00
11	821	11	3	11	9		106.800,00
11	631	11	3	11	9		76.680,00
11	891	11	4				400.000,00

Art. 2º - A presente lei entrará em

vigor na data de sua publicação revogadas
as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Parati, em 24 de Agosto de 1962

Ass. Porival Pubem de Oliveira
Vice Prefeito em exercício.

Lei nº 305 de 31 de dezembro de 1962

A Câmara Municipal de Parati de
ordem e eu sanciono e promulgo a se-
quinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito de R\$ 512.000,00
(quinhentos e doze mil cruzeiros) suplementar
às seguintes dotações orçamentárias:

Verba 020 - Consig. 1 Sub-Consig. 3	50.000,00
Verba 024 - Consig. 1	20.000,00
Verba 130 - Consig. 2 Sub-Consig. 1	62.000,00
Verba 133 -	60.000,00
Verba 892	20.000,00
Verba 893	100.000,00
Verba 894 - Consig. 12 Sub-Consig. 1	100.000,00
Verba 894 Consig. 12 Sub-Consig. 3	50.000,00
Verba 822	50.000,00

Art. 2º a presente lei entrará em vigor na
data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, em